



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos
Lista de verificação (checklist)

ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATOS POR ESCOPO (LEI Nº 8.666/93)
1. Contrato originário e demais termos aditivos (quando houver), devidamente assinados pelas partes e aprovados pela Procuradoria.
2. Contrato social atualizado da empresa contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da contratada (identidade civil e CPF).
3. Cadastro do contrário originário no portal de compras.
4. Em caso de aprovação com ressalvas do contrato originário ou do último aditivo, demonstração do cumprimento das condicionantes referentes ao contrato ou ao último aditivo.
5. Extratos de publicação, no Diário Oficial, do contrato originário e seus eventuais termos aditivos (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93).
6. Justificativa sobre a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual para a conclusão do objeto contratado, de modo a configurar alguma das hipóteses legalmente previstas para a prorrogação, bem como autorização da autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93).
7. Anuência da contratada quanto ao interesse na prorrogação.
8. Renovação das certidões que demonstrem a manutenção das condições de habilitação ao longo da execução contratual (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), em especial certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. Análise da Controladoria Geral do Município (CGM), para os objetos contratuais em que a Controladoria recomenda sua análise prévia.
10. Envio da solicitação à Procuradoria para elaboração da minuta com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência contratual (Portaria PGM nº 34/2021, publicada no DOM de 11/3/2021).

Obs.: O órgão demandante deve sempre cumprir o prazo referido no item 10, sob pena de devolução do processo. Caso não seja possível cumprir tempestivamente algum dos requisitos acima, isso deve ser justificado nos autos, para que tal justificativa seja analisada pela Procuradoria.

